

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1045 de 01/07/94

DECRETO Nº 8438/94
de 08 de junho de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
96.300.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4530 de 28 de
dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de CR\$ 96.300.000,00 (noventa e seis
milhões e trezentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-0308031.4021	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC	
80.10-3231	Subvenções Sociais	10.300.000,00
80.10-0308031.4030	Assistência Maternal Espírita - AME	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.500.000,00
80.10-0308031.4039	Eden Lar das Crianças	
80.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00
80.10-0308031.4042	S.O.S. Mulher	
80.10-3231	Subvenções Sociais	2.500.000,00
80.10-0308031.4049	AADA - Associação de Apoio aos Deficientes Auditivos	
80.10-3231	Subvenções Sociais	800.000,00
80.10-0308031.4050	Associação de Apoio aos Fissurados Lábio-Palatais - AAFLAP	
80.10-3231	Subvenções Sociais	4.000.000,00
80.10-0308031.4055	Associação Monte Castelo de Auxílio aos Necessitados - AMCAM	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.200.000,00
80.10-0308031.4067	Associação para Síndrome de Down - ASIN	
80.10-3231	Subvenções Sociais	2.200.000,00
80.10-0308031.4069	Casa Santa Inês	
80.10-3231	Subvenções Sociais	4.300.000,00
80.10-0308031.4071	Obra Social Célio Lemos	
80.10-3231	Subvenções Sociais	3.700.000,00
80.10-0308031.4073	Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - Pró Visão	
80.10-3231	Subvenções Sociais	4.500.000,00
80.10-0308031.4074	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	
80.10-3231	Subvenções Sociais	22.000.000,00
80.10-0308031.4081	C.V.V. Lar Esperança	
80.10-3231	Subvenções Sociais	900.000,00



cont. do decreto nº 8438/94 fls. 02.

80.10-0308031.4082	Lar Infantil Maria Marcondes	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.000.000,00
80.10-0308031.4086	Obra Assistencial São Dimas	
80.10-3231	Subvenções Sociais	700.000,00
80.10-0308031.4089	Obras Assistenciais Irmã Clara	
80.10-3231	Subvenções Sociais	300.000,00
80.10-0308031.4091	Federação Espírita do Estado de São Paulo	
80.10-3231	Subvenções Sociais	2.100.000,00
80.10-0308031.4092	Obra Social e Assistencial Magnificat	
80.10-3231	Subvenções Sociais	700.000,00
80.10-0308031.4096	Obra de Ação Social Pio XII - Asilo	
	Recanto João de Deus	
80.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00
80.10-0308031.4097	Obra de Ação Social Pio XII - Creche	
	Maria Isabel	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.600.000,00
80.10-0308031.6002	Sociedade do Bem Estar do Menor - SOBEM	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.200.000,00
80.10-0308031.6004	SORRI - São José dos Campos	
80.10-3231	Subvenções Sociais	4.500.000,00
80.10-0308031.6006	Unidade Vicentina Promocional	
80.10-3231	Subvenções Sociais	1.000.000,00
80.10-0308031.6008	Creche Patronato Nossa Senhora Aparecida	
80.10-3231	Subvenções Sociais	700.000,00
80.10-0308031.6009	Cruzada Paroquial de Assistência	
80.10-3231	Subvenções Sociais	3.200.000,00
80.10-0308031.6014	Comunidade Cristã de Ação Social - COMAS	
80.10-3231	Subvenções Sociais	700.000,00
80.10-0308031.6015	Associação Educacional para Crianças	
	Especiais Bem-Te-Vi	
80.10-3231	Subvenções Sociais	2.300.000,00
80.10-0308031.6016	L.B.V. Legião da Boa Vontade	
80.10-3231	Subvenções Sociais	3.700.000,00
80.10-0308031.6017	Sociedade Holística Humanitária	
80.10-3231	Subvenções Sociais	2.700.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-0308031.4012	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
80.10-3231	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
	Subvenções Sociais	96.300.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de junho de 1994.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8438/94 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08
de junho de 1994.



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de
hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/wm